



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO

Chapecó-SC, 01 de novembro de 2013.

1 No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas e oito  
2 minutos, no Auditório da Unidade Seminário do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-  
3 SC, foi realizada a 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, da  
4 Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo vice-reitor *pro tempore* da  
5 UFFS, Antônio Inácio Andrioli. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**  
6 **seguintes conselheiros:** Geraldo Ceni Coelho (pró-reitor de extensão e cultura); João  
7 Alfredo Braida (pró-reitor de graduação); Vicente de Paula Almeida Junior (pró-reitor de  
8 planejamento); **diretores de campi:** Edegar Rotta (*Campus* Cerro Largo), Juliano Paccos  
9 Caram (*Campus* Chapecó), Ilton Benoni da Silva (*Campus* Erechim), Paulo Henrique  
10 Mayer (*Campus* Laranjeiras do Sul), José Oto Konzen (*Campus* Realeza); **representantes**  
11 **docentes:** Juliana Machado, Lívio Osvaldo Arenhart, Marcio do Carmo Pinheiro (*Campus*  
12 Cerro Largo); Paulo Monteiro Nunes, Danilo Enrico Martuscelli, Jorge Luiz Berto, Nedilso  
13 Lauro Brugnera, Aurélia Lopes Gomes, Oto João Petry, Rosane Rossato Binotto (*Campus*  
14 Chapecó); Anderson Andre Genro Alves Ribeiro, Daniel Francisco de Bem, Thiago  
15 Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim); Cladir Terezinha Zanotelli, Cristiano Augusto Durat,  
16 Felipe Mattos Monteiro, Martinho Machado Junior (*Campus* Laranjeiras do Sul); Clovis  
17 Alencar Butzge, Marcos Antonio Beal (*Campus* Realeza); **representantes técnicos**  
18 **administrativos em educação (TAE):** Guilherme Romero (*Campus* Erechim); Luana  
19 Pavan Bittencourt (*Campus* Laranjeiras do Sul), Giuliano Kluch (*Campus* Realeza);  
20 **representantes discentes:** Maycon Fritzen (*Campus* Chapecó), Nubia Raquel Lyneburger  
21 (*Campus* Erechim), Josiane Portigliotti dos Santos (*Campus* Realeza); **representantes da**  
22 **comunidade externa:** Jucimara Meotti Araldi (pelo estado de SC), Elemar do Nascimento  
23 Cezimbra (pelo estado do PR); **não compareceram à sessão por motivos justificados os**  
24 **conselheiros:** Jaime Giolo (reitor *pro tempore* da UFFS e presidente do CONSUNI),  
25 Joviles Vitorio Trevisol (pró-reitor de pesquisa e pós-graduação), Vanderlei de Oliveira  
26 Farias (diretor do *Campus* Passo Fundo); Maria Lucia Marocco Maraschin, Solange Maria  
27 Alves e Wagner Barbosa Batella (repres. docentes do *Campus* Chapecó); Alfredo  
28 Castamann (repres. docente do *Campus* Erechim); Camila Elizandra Rossi (repres. docente  
29 do *Campus* Realeza); Ronaldo Cesar Daros (repres. TAE do *Campus* Cerro Largo); Felipe  
30 Migosky [*titular*] e Everton Rogerio Alves Cavalheiro [*suplente*], Fernando Haetinger



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

31 Maser da Silva (repres. TAEs do *Campus* Chapecó); **participaram da sessão os seguintes**  
32 **conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** James Luiz Berto, Pedro Augusto  
33 Pereira Borges e Vicente Neves da Silva Ribeiro (repres. docentes do *Campus* Chapecó);  
34 Emerson Neves da Silva (repres. docente do *Campus* Erechim); Ricardo Garmus (repres.  
35 TAE do *Campus* Chapecó); **não compareceram à sessão os conselheiros:** Pericles Luiz  
36 Brustolin (pró-reitor de administração e infraestrutura); Patricia Marasca Fucks e Reneo  
37 Pedro Prediger (repres. docentes do *Campus* Cerro Largo); Paulo Ricardo Muller (repres.  
38 docente do *Campus* Erechim); Julian Perez Cassarino (repres. docente do *Campus*  
39 Laranjeiras do Sul); Sergio Roberto Massagli e Antonio Marcos Myskiw (repres. docentes  
40 do *Campus* Realeza); Kaliton Prestes (repres. discente do *Campus* Cerro Largo); Monica  
41 Tais Zarembski (repres. discente do *Campus* Chapecó); Leandro Antonio da Luz (repres.  
42 discente do *Campus* Laranjeiras do Sul); Jussara Fátima Arnold Trierveiler (repres. da  
43 comunidade externa pelo estado do RS). O diretor de pesquisa, Fernando Perobelli Ferreira,  
44 substituiu, na sessão, o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação. Iniciada a sessão, o  
45 presidente passou, de imediato, à Ordem do Dia: **1.1** Minuta do Regimento Geral da UFFS.  
46 O plenário deu continuidade ao exame da minuta, retomando a apreciação do TÍTULO V -  
47 DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA. Os conselheiros manifestaram-se a respeito dos  
48 destaques e também sobre as proposições de síntese elaboradas durante a sessão. Houve  
49 deliberações através de votações e outras por consenso, restando aprovados os seguintes  
50 dispositivos: "**CAPÍTULO III - DO CORPO DISCENTE: Art. 84** Considerar-se-ão alunos  
51 da UFFS, regulares ou não regulares, na forma do Estatuto, os que estejam devidamente  
52 matriculados na graduação, em cursos sequenciais ou na pós-graduação da UFFS. §1º O  
53 corpo discente regular é formado por alunos matriculados em cursos de graduação, em  
54 cursos sequenciais e cursos de pós-graduação stricto sensu, com observância de todos os  
55 requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas. §2º O corpo discente não  
56 regular é formado por estudantes matriculados em regime especial, na graduação ou na  
57 pós-graduação. §3º Considera-se regime especial a matrícula em um ou mais componentes  
58 curriculares isolados, concedida a aluno que não se submeteu aos processos seletivos para  
59 ingresso nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFFS, conforme regulamentação  
60 específica. **Art. 85** Os alunos da UFFS terão os direitos a representação, associação e  
61 demais direitos inerentes à sua condição, como acesso à assistência estudantil, estágio e  
62 candidatura aos programas de bolsas acadêmicas e a outros programas que as instâncias  
63 superiores da UFFS vierem a criar com a finalidade de aprimorar o desempenho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

64 acadêmico. **Art. 86** *Constituem direitos e deveres dos membros do corpo discente: I - zelar*  
65 *pelos interesses de sua categoria e pela qualidade do ensino que lhe é ministrado; II -*  
66 *utilizar-se dos serviços que são oferecidos pela UFFS; III - participar dos órgãos*  
67 *colegiados, dos diretórios e associações e exercer o direito de voto para a escolha dos seus*  
68 *representantes, nos limites do Estatuto, deste Regimento e demais normas da instituição; IV*  
69 *- recorrer de decisões dos órgãos executivos e deliberativos, obedecidos a hierarquia e os*  
70 *prazos estabelecidos; V - respeitar e ser respeitado; VI - zelar pelo patrimônio da UFFS*  
71 *destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas; VII - cumprir o Estatuto, o Regimento*  
72 *Geral e as normas em vigor na UFFS; VIII - organizar-se em entidades representativas,*  
73 *definidas por suas entidades de base e conforme os estatutos respectivos. **Art. 87** Os*  
74 *membros do corpo discente da Universidade Federal da Fronteira Sul, assegurado o pleno*  
75 *direito de defesa e ao contraditório, estão sujeitos a regime disciplinar, conforme definido*  
76 *no Regulamento Disciplinar do Corpo Discente". A aprovação do art. 87 esteve associada à*  
77 *instituição de uma comissão para elaborar minuta do Regulamento Disciplinar do Corpo*  
78 *Discente da UFFS, conforme proposto pelo conselheiro João Alfredo Braida. A partir disso,*  
79 *foram designados os conselheiros João Alfredo Braida, Josiane Portigliotti dos Santos,*  
80 *Joviles Vitorio Trevisol, Lívio Osvaldo Arenhart e Maycon Fritzen como integrantes da*  
81 *comissão, que terá prazo de 90 (noventa) dias para elaborar a minuta e apresentá-la ao*  
82 *CONSUNI. Em seguida, o plenário prosseguiu a apreciação da minuta, aprovando os*  
83 *seguintes dispositivos: "**CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO: Art. 88** A escolha de*  
84 *representantes docente, discente e técnico-administrativo para órgão colegiado será feita*  
85 *em consonância com a legislação vigente e de acordo com as normas estabelecidas pelos*  
86 *respectivos colegiados, através de eleição que respeite as seguintes prescrições: I - sigilo*  
87 *de voto e inviolabilidade da urna; II - apuração imediatamente após a votação,*  
88 *asseguradas a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos; III -*  
89 *identificação no ato de votação e assinatura da lista de votantes correspondente. **TÍTULO***  
90 ***VIII - DOS RECURSOS MATERIAIS, PATRIMÔNIO, FINANÇAS E ORÇAMENTO:***  
91 ***Art. 89** A aquisição de equipamentos e material permanente será planejada pelos setores*  
92 *interessados, executada conforme a legislação em vigor e determinada pelo sistema de*  
93 *compras da UFFS. **Art. 90** Os recursos materiais da Universidade Federal da Fronteira*  
94 *Sul serão distribuídos pelos campi, pelos órgãos de base e pelos órgãos suplementares,*  
95 *conforme a natureza, e sua utilização obedecerá a programação que proporcione o*  
96 *atendimento a todas as finalidades da Instituição. Parágrafo único A Universidade deverá*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

97 manter registro descentralizado nos campi dos bens permanentes alocados, seguindo uma  
98 ordem de identificação. **Art. 91** Os recursos, bens ou direitos provenientes de convênios,  
99 doações ou legados serão recolhidos à Universidade, inscritos ou averbados no registro  
100 público correspondente ou tombados no patrimônio, sempre em nome da UFFS. Parágrafo  
101 único Doadores, testadores ou contratantes poderão manifestar sua vontade sobre a  
102 destinação dos bens, direitos ou proveitos, mediante a especificação dos campi e/ou órgãos  
103 de base que os receberão. **Art. 92** A realização de levantamentos e avaliações relacionadas  
104 com o plano físico da UFFS, o planejamento de novas construções e a conservação das  
105 existentes, bem como o controle do patrimônio em terrenos e prédios e alienação dos bens,  
106 ficarão a cargo da Reitoria ou comissão constituída para este fim. Parágrafo único A  
107 aquisição, construção e alienação de bens imóveis, ouvido o Conselho Curador, são  
108 autorizadas pelo Conselho Universitário. **Art. 93** Os recursos financeiros da UFFS  
109 constarão do seu orçamento, em que se consignarão como receita as dotações oriundas do  
110 Poder Público e outras, incluindo as de rendas próprias, de acordo com o disposto no  
111 Estatuto e neste Regimento Geral. **Art. 94** A Reitoria elaborará a proposta orçamentária da  
112 UFFS a ser aprovada pelo CONSUNI, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste  
113 Regimento, e instruída por parecer do Conselho Curador, onde se explicitará a aplicação  
114 dos recursos financeiros previstos para o exercício seguinte. §1º A elaboração da proposta  
115 orçamentária da Universidade far-se-á de acordo com um cronograma apresentado  
116 anualmente pela Reitoria, obedecidas às diretrizes da Universidade e as prioridades  
117 estabelecidas pelos órgãos superiores e órgãos de base. §2º Deverá ser promovido um  
118 amplo debate entre a comunidade acadêmica em todos os campi da UFFS sobre a  
119 destinação dos recursos de acordo com as prioridades levantadas. §3º O cronograma  
120 proposto deverá permitir que o orçamento seja aprovado antes do início do ano de sua  
121 execução. **Art. 95** A Pró-Reitoria de Planejamento apresentará a peça orçamentária da  
122 UFFS de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, detalhando as ações  
123 orçamentárias elaboradas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)  
124 e Ministério da Educação (MEC)". Sendo dezoito horas e dez minutos, e nada mais  
125 havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos  
126 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por  
127 mim e pelo presidente.